



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO EXTERNA **SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CICA** **TERMO DE FOMENTO Nº 953623**

A Contato - Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais, associação civil sem fins lucrativos, fundada em março de 2000, inscrita no CNPJ/MF nº 03.686.998/0001-18, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente informa o reconhecimento e declaração de inexigibilidade de seleção externa para contratação de pessoal próprio da entidade para execução do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, a ser implementado de acordo com o Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente instrumento, e quaisquer alterações que eventualmente possam ser realizadas neste, estarão disponíveis para consulta no site da Contato, podendo ser acessado em <https://contato.org.br/>, na seção Editais, no item CICA Grajaú.
- 1.2. A realização deste procedimento busca atender aos preceitos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei nº 13.019/2014, que tem como fundamentos a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, em busca do fortalecimento da sociedade civil, da participação social e da gestão pública democrática.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto do presente Termo de Inexigibilidade de Seleção Externa é a homologação de profissionais pertencentes ao quadro próprio da entidade em cargos para atuação no Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, por meio do qual serão ofertadas atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas para fortalecimento de vínculos, realização de ações de diagnóstico das condições de vulnerabilidade que afetam esta população, e atuação específica na prevenção e enfrentamento à violência, à discriminação e a outras formas de violação de direitos de crianças e adolescentes.

3. DOS CARGOS PREVISTOS EM PLANO DE TRABALHO

- 3.1. A prestação de serviço de que trata o presente processo está prevista no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 953623, atendendo ao quantitativo de vagas,



atribuições, remuneração e carga horária abaixo apresentados para os cargos estabelecidos, conforme descrito no quadro a seguir:

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PERFIL E ATRIBUIÇÕES	PERÍODO (MESES)	SALÁRIO BRUTO MENSAL (R\$)
Assistente Técnico Financeiro	01	40 h/semana	Perfil: Ensino Superior Completo. Atribuições: Desenvolver e implementar processos técnicos que garantam a eficiência e adequada coleta de dados e informações das atividades do projeto, para a devida prestação de contas do instrumento.	12	R\$ 4.100,00
Auxiliar Administrativo	01	40 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Atribuições: Organizar e arquivar documentos, como dados pessoais, recibos, notas fiscais etc. Elaborar e atualizar planilhas e relatórios utilizando ferramentas como Excel e Word. Atender e encaminhar as demandas dos coordenadores, parceiros, fornecedores e beneficiários, por telefone, e-mail ou presencialmente.	12	R\$ 1.900,00
Pedagogo	01	30 h/semana	Perfil: Ensino Superior Completo em Pedagogia. Atribuições: Desenvolver e aplicar metodologias pedagógicas adequadas ao público-alvo e aos objetivos do projeto. Promover a integração entre as atividades educativas e demais áreas do conhecimento. Estimular a participação, criatividade e autonomia dos atendidos.	12	R\$ 2.800,00
Psicólogo	01	30 h/semana	Perfil: Ensino Superior Completo em Psicologia. Atribuições: Oferecer suporte emocional e psicológico às crianças e adolescentes, promovendo o bem-estar mental e emocional. Atuar como mediador em situações de conflito, facilitando a comunicação e promovendo a resolução pacífica de disputas. Realizar avaliações psicológicas para compreender as necessidades emocionais e psicossociais dos participantes. Implementar atividades que visem o desenvolvimento de habilidades sociais e emocionais, promovendo a integração e a construção de relações saudáveis.	12	R\$ 2.800,00
Instrutor de Atividades Esportivas	01	20 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas. Atribuições: Planejar e executar as atividades esportivas ou recreativas do projeto. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R\$ 1.700,00
Monitor de Atividades Esportivas	01	20 h/semana	Perfil: Preferencialmente Ensino Médio Completo. Experiência na condução de atividades esportivas. Atribuições: Auxiliar o instrutor na execução das atividades esportivas ou recreativas do projeto. Preparar e organizar o material, o espaço e o equipamento necessários. Conduzir as atividades de forma dinâmica e criativa, respeitando o ritmo, o interesse e a diversidade dos participantes. Registrar e sistematizar as informações, utilizando o sistema de monitoramento do projeto.	12	R\$ 1.500,00



4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. O presente instrumento se encontra respaldado na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016, conforme a seguinte fundamentação:
- 4.1.1. Conforme previsto no Art. 46, caput e inciso I, da Lei nº 13.019/2014, poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria, a remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, **inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil**, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
- 4.1.2. Conforme previsto no Art. 41, do Decreto 8.726/2016, considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto da parceria, **que poderá incluir pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil** ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação cível e trabalhista.
- 4.1.3. Conforme previsto no Art. 42, caput e incisos I e II, do Decreto 8.726/2016, poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, **inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil**, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho e, em seu valor bruto e individual, o teto da remuneração do Poder Executivo federal.

5. DOS PROFISSIONAIS SELECIONADOS

- 5.1. Estando os cargos previstos e provisionados no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 953623, e sendo compatível, pertinente e vantajoso para a Contato que as qualificações técnicas e disponibilidade de carga horária dos profissionais abaixo relacionado estejam à cargo do Projeto Centro Integrado da Criança e do Adolescente – CICA, resta **HOMOLOGADA POR INEXIGIBILIDADE**, com base no Art. 46, da Lei nº 13.019/2014, e no Art. 41, do Decreto nº 8.726/2016, a seleção dos profissionais abaixo listados:

CARGOS	NOME COMPLETO	CPF
Assistente Técnico Financeiro	ALINE SANTOS DA FONSECA	***.977.457-**



Auxiliar Administrativo	ALESSANDRA DA PAZ	***.479.557-**
Pedagogo	CAMILA PEREIRA FERNANDES	***.099.007-**
Psicólogo	MONICA GUIMARAES DE MELLO	***.445.397-**
Instrutor de Atividades Esportivas	MARIO FERREIRA	***.870.577-**
Monitor de Atividades Esportivas	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	***.351.977-**

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 6.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda do presente processo serão custeadas pelo Termo de Fomento nº 953623, celebrado entre a Contato e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDH.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A partir da publicação do presente instrumento, os profissionais serão convocados em até 07 (sete) dias úteis para assinatura do Contrato de Prestação de Serviço. Este prazo poderá ser prorrogado conforme necessidade e conveniência da Diretoria Financeira e Administrativa da Contato.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 2024.


Gilberto Garcia Vasconcellos
Diretor Financeiro e Administrativo